

IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto no caput e no §2º do art. 7º.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento ou encaminhadas nos termos dos arts. 4º e 5º deste Regulamento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação da minuta da lei;

III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – encerramento.

§1º As contribuições mais complexas ou que demandarem maior tempo para leitura serão feitas por meio de apresentação dos principais pontos apresentados, priorizando a síntese, e constarão de forma integral na publicação do Relatório da Audiência Pública.

§2º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório da Audiência Pública.

§3º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 14. A Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília será responsável por elaborar o Relatório da Audiência Pública que deverá conter:

I – consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas posturas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II – ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – contribuições mencionadas no §1º do art. 13;

IV – respostas mencionadas no §2º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório da Audiência Pública será disponibilizado no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Audiência Pública, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 178ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 148/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, Resolve: Convocar Matheus Moreno Fernandes Barbosa - CPF nº ***-***-701-33 e Karine da Silva Paz - CPF nº

-681-38, indicados pela associação ASSOBRILHO, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia – Edital Chamamento nº 15/2013 e preenchendo aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Fomento nº 04/2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 80, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00220-00002167/2020-08...", LEIA-SE: "...Processo: 00220-00001816/2020-45...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo SEI: 00197-00002702/2019-87. Partes: Adasa e a empresa Mundial Máquinas Copiadoras e Suprimentos Eireli. Objeto: Prorrogação da Suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do Contrato nº 03/2020, celebrado em 16 de março de 2020, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão (solução integrada de serviços de impressão corporativa), motivada por necessidade e interesse da Administração, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 8º, e inciso XIV, do art. 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações). Prazo/vigência: A medida ora avençada deve vigorar de 12/11/2020 a 11/03/2021, período em que fica prorrogada a suspensão da execução contratual, sem a configuração de inadimplemento para nenhuma das partes envolvidas. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, LUCIMAR DE SOUZA RIOS, Sócio-Diretor.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Processo: 00195-00000138/2020-58. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma e ampliação do Laboratório de Reprodução "In Vitro" do Jardim Botânico de Brasília. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal", de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, no endereço: Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, consoante especificação do Edital de Licitação da Tomada de Preços 001/2020 (WWW.JARDIMBOTANICO.DF.GOV.BR). O valor do Contrato é de R\$ 394.999,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. Unidade Orçamentária: 150106; Programa de Trabalho: 18.451.8201.3903.9831; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 03/11/2020. Signatários: Pelo Contratante: Aline De Pieri, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA na qualidade de sócio administrador.

INEDITORIAL

SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA ME

SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA ME

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI - GDF nº: 16/2020 IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00016637/2017-81, para atividade de Usina de produção de artefatos de cimento para uma área total de 3.750 m², localizada no Pólo JK, Trecho 06, Conjunto 01, Lote 07, Santa Maria, Distrito Federal. CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 266.775.121-34. DAR-937/2020